



RESOLUÇÃO Nº. 11/2010 - de 23 de abril de 2010

Estabelece regras para a utilização dos auditórios da AMVALI e dá outras providências.

O Presidente da AMVALI, Mário Fernando Reinke, Prefeito de Massaranduba, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Estatutos Sociais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização dos auditórios da AMVALI para eventos externos dos Municípios da AMVALI e de entidades de interesse público, mediante consulta prévia.

§ 1º - É indispensável a consulta prévia ao calendário de eventos agendados da AMVALI com o intuito de verificar a disponibilidade de data para o evento pretendido.

§ 2º - Cabem à entidade que fez a reserva as providências que se fizerem necessárias para a realização do evento agendado (convites, coffee-break, materiais de uso específico, entre outras).

§ 3º - Cabem à entidade que fez a reserva as providências decorrentes de eventuais cancelamentos de eventos agendados (avisar convidados, palestrantes e professores sobre o cancelamento, cancelar coffee-break, etc).

Art. 2º - O uso dos auditórios ficarão condicionados à total observância das regras listadas a seguir:

§ 1º - Horário de funcionamento dos auditórios: segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min.

§ 2º - Não é permitida, aos usuários dos auditórios, a manipulação do controle-remoto dos equipamentos de condicionamento de ar, haja vista que os aparelhos são programados para atender às dimensões do ambiente, o que é feito previamente, levando-se em conta o número previsto de pessoas participantes do evento agendado.

§ 3º - Quando do encerramento do evento, as cadeiras deverão ser deixadas na posição em que se encontravam originalmente.



§ 4º - Resíduos (copos, garrafas, papéis, chicletes, etc) deverão ser dispostos nas lixeiras.

§ 5º - As portas dos auditórios deverão ser mantidas fechadas durante toda a realização do evento.

Art. 3º - Mediante consulta prévia, fica autorizado o uso do equipamento multimídia de propriedade da AMVALI, desde que o equipamento esteja disponível na data do evento pretendido.

Parágrafo Único. O equipamento mencionado no caput deste artigo será utilizado exclusivamente nas dependências da AMVALI.

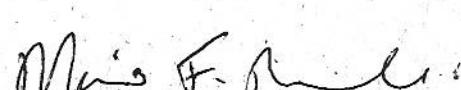
Art. 4º. Todos os equipamentos relativos ao uso dos auditórios que venham eventualmente a ser danificados deverão ser repostos/reparados pelo responsável, signatário do "termo de uso".

Parágrafo Único. O estabelecido acima inclui banheiros e bebedouros que são de uso extensivo dos auditórios.

Art. 5º. O não cumprimento às regras acima estabelecidas implicará no não atendimento a novas reservas para a entidade responsável.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor por prazo indeterminado na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de abril de 2010.


MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito de Massaranduba (SC)
Presidente da AMVALI

Rua Arthur Gumz, 88 – Vila Nova – Jaraguá do Sul (SC)
89.259-340 – Fone/Fax 47 3370-7933